PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.217

de 18 de março de 1.991

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$4.000.000,00- (Quatro milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2	EXECUTIVO
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0846	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462240	DESPORTO AMADOR
08462241.25	Reforma do Estádio Municipal..Cr$4.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4110	Obras e Instalações. . . . . .Cr$4.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$4.000.000,00(Quatro milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 1.991.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador